



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº50/73.

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jataizinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jataizinho, S.A.A.E., no valor de Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento em execução a saber:

I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A - Secretaria

204/3.1.2.0.91-b	- Outros materiais de consumo.....	Cr\$	500,00
206/3.1.3.0.91-b	- Outros serviços de terceiros.....	Cr\$	150,00
207/3.1.4.0.91-a	- Reembolso de despesas de viagens, de funcionários desta autarquia.....	Cr\$	1.200,00
209/3.2.5.0.91-a	- Salário-família a ser concedido aos servidores desta autarquia.....	Cr\$	350,00
212/4.1.4.0.91-a	- Móveis e utensílios.....	Cr\$	370,00
	Sub-Total.....	Cr\$	2.570,00

IIº - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

A - Setor de água

404/3.1.2.0.91-b	- Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios p/equipamentos de bombas.....	Cr\$	50,00
406/3.1.2.0.91-d	- Materiais para conservação de rede.....	Cr\$	200,00
405/3.1.2.0.91-c	- Materiais p/execução de ramis domiciliares/ de água, inclusive registro de passeio.....	Cr\$	180,00
	TOTAL.....	Cr\$	3.900,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos presentes Créditos Adicionais/Suplementares fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar / as seguintes dotações do orçamento em execução a saber:

408/3.1.3.0.91-a	- Consertos e reparos de equipamentos e bombas.....	Cr\$	500,00
409/3.1.3.0.91-b	- Consumo de energia elétrica.....	Cr\$	2.000,00
412/3.2.7.0.91-a	- Juros da Dívida Pública.....	Cr\$	1.400,00
	TOTAL.....	Cr\$	3.900,00



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/
as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dia do /
mês de dezembro de hum mil novecentos, setenta e três.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.